



NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA/002/UCI/2020

NOTA Nº:	002/2020/UCI
ASSUNTO:	Limite de Gastos com Publicidade em Ano Eleitoral
ENCAMINHAMENTO:	Ao Senhor Prefeito
PROVIDENCIAS	Conhecimento e adoção de medidas administrativas.

Senhor
Altamir Kurten
Prefeito de Cláudia – MT

Considerando que dentre outras responsabilidades da Unidade de Controle Interno, além das previstas nos art. 74 da Constituição Federal, também está a de assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no âmbito do Poder Executivo, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos, e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;

RESOLVE:

Emitir a presente Nota de Orientação Técnica – NOT, com a finalidade de **ORIENTAR** e **RECOMENDAR** o Senhor Prefeito sobre o seguinte:

Quanto à despesa com Publicidade tratada no art. 73, inciso VII da Lei 9.504/97, com redação alterada pela Lei 13.165/2015, considera vedado aos agentes públicos, realizar, no primeiro semestre do ano eleitoral, gastos que excedam a média apurada no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito eleitoral.

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

I...

VII - realizar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito; (redação alterada pela lei 13.165/2015)

Conforme verificado por esta Unidade de Controle Interno a média de gastos com publicidade no primeiro semestre dos últimos três anos foi de R\$ 77.913,90 (Setenta e sete mil, novecentos e treze reais e noventa centavos), conforme tabela a seguir:

Item	1º Semestre 2017	1º Semestre 2018	1º Semestre 2019
Gasto com Publicidade	R\$ -	R\$ 44.747,63	R\$ 188.994,08
Média 1º semestres dos 3 anos	R\$ 77.913,90		

RECOMENDAÇÃO

É importante ressaltar que o controle interno tem a obrigação de dar ciência ao gestor de eventuais irregularidades ou impropriedades existentes ou da existência de risco de danos ao erário, evitando assim transtornos futuros. Também serve para que não ocorram situações onde sejam alegadas em eventuais defesas que a controladoria foi omissa.

Assim, no cumprimento das atribuições inerentes ao controle interno, recomenda-se:

- Ao Senhor Altamir Kurten Prefeito de Cláudia – MT que não ultrapasse o Limite para Gastos com Publicidade no primeiro semestre do ano 2020, sendo o valor máximo que poderá ser gasto é de R\$ R\$ 77.913,90 (Setenta e sete mil, novecentos e treze reais e noventa centavos).

É o que trata a presente Nota de Orientação Técnica.

Cláudia, 09 de janeiro de 2020.

EDUARDO FONTANA
CONTROLADOR INTERNO

Portaria n.º 146/2016